

COORDENADORIA JURÍDICA
PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL– PMDE
PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO

Tendo em vista a análise da Prestação de Contas, consta em pleno acordo as normas de comprovantes (Ofícios, Demonstrativos, Nota Fiscal, Recibo e Mapas) de acordo com a Lei PMDE N°1861 de 24 DE abril de 2019. É dada como **ANALISADA E APROVADA** esta Prestação.

Conselho Escolar Jacira Mendes Oliveira

Mês de Referência: **AGOSTO/2022**

Data da Análise: **30/09/2022**

Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infantil JACIRA MENDES

Mês de Referência: AGOSTO/2022

Receita	
Saldo Anterior:	19.347,44
Repasse Mensal:	3.161,00
Rendimento:	209,80
Depósito:	0,00
IOF:	0,00
IRRF:	23,57
Receita Total:	22.694,67

Despesas					
Edifício	Despesa	Mês/Ref.	Data Pgto	Valor R\$	Observação
POLO (2971161)	ÁGUA	julho/2022	09/08/2022	148,60	
POLO (2971161)	GÁS	agosto/2022	25/08/2022	2.380,00	
POLO (2971161)	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA	julho/2022	04/08/2022	1.200,00	
POLO (2971161)	LUZ	maio/2022	09/08/2022	203,95	
POLO (2971161)	TAXAS BANCÁRIAS	agosto/2022	22/08/2022	69,00	
ANEXO - RAIMUNDO DO CARMO ARRUDA (116415)	LUZ	maio/2022	09/08/2022	105,63	
				4.107,18	

Saldo:	18.587,49
---------------	------------------



ESCOLA JACIRA MENDES OLIVEIRA DE EF/EI
CONSELHO ESCOLAR JACIRA MENDES OLIVEIRA
SÍTIO SÃO FRANCISCO – S/N – JORDÃO
EMAIL: jacira.mendes@edu.sobral.ce.gov.br
CNPJ: 03.171.649/0001-63
INEP: 230261-38

PRESTAÇÃO DE CONTAS PMDE

**AGOSTO
2022**



ESCOLA JACIRA MENDES OLIVEIRA
SÍTIO SÃO FRANCISCO – S/N – DISTRITO JORDÃO – SOBRAL-CE
E-MAIL: Jacira.mendes@edu.sobral.ce.gov.br
CNPJ: 03.171.649/0001-63
INEP: 230261-38

OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO

OFÍCIO Nº 085/2022

SOBRAL – CE, 01 DE AGOSTO DE 2022

De: Conselho Escolar Jacira Mendes Oliveira

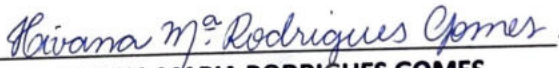
Para: Secretaria Municipal da Educação de Sobral

Ref.: Encaminhamento de Prestação de Contas do PMDE

Prezado Secretário,

Encaminhamos à Vossa Senhoria, a Prestação de Contas financiada com o Recurso do PMDE, referente ao mês de AGOSTO/2022, com o repasse mensal no valor de R\$ **3.161,00 (TRÊS MIL CENTO E SESSENTA E UM REAIS)**.

Atenciosamente,


HIVANA MARIA RODRIGUES GOMES

Presidente da Unidade Executora

Hivana Maria Rodrigues Gomes
ATO Nº 1007/2021
DIRETOR ESCOLAR DNS - 3

Ilmo. Sr.
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário da Educação – SME/SOBRAL



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL

CONSELHO ESCOLAR JACIRA MENDES OLIVEIRA

CNPJ: : 03.171.649/0001-63

ENDEREÇO: SÍTIO SÃO FRANCISCO – S/N – DISTRITO JORDÃO – SOBRAL-CE

INEP: 230261-38

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo-assinados, membros do Conselho Fiscal Escolar, **GESSIANE SALES, LUCIANA DE SOUSA SALES e PATRICK YELSON DE BRITO DO CARMO**, depois de examinarem cuidadosamente os documentos que compõem esta prestação de contas do **PMDE REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO/2022**, no saldo no valor de **R\$ 22.694,67 (Vinte e dois mil seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta e sete centavos)**, sendo utilizado o valor de **R\$ 4.107,18 (Quatro mil cento e sete reais e dezoito centavos)**, que são de parecer favorável em razão de regularidade das contas e documentos comprobatórios apresentados.

Sobral, 01 de AGOSTO de 2022

GESSIANE SALES

Gessiane Sales
Assinatura

99031020932
RG

LUCIANA DE SOUSA SALES

Luciana de Sousa Sales
Assinatura

99031020924
RG

PATRICK YELSON DE BRITO DO CARMO

Patrick Yelson de Brito do Carmo
Assinatura

20073247558
RG

Hivana M^a Rodrigues Gomes.

HIVANA MARIA RODRIGUES GOMES

RG: 2004031088728

Presidente da Unidade Executora





Extrato por período

Cliente: CONS ESCOLAR JACIRA MENDES OLIVE

Conta: 0554 | 003 | 00001424-6

Data: 06/09/2022 - 13:35

Mês: Agosto/2022

Período: 1 - 31

Extrato			Valor	Saldo
Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico		
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
				0,00 C
01/08/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
02/08/2022	000000	SALDO DIA		3.161,00 C
03/08/2022	000341	CRED TED	3.161,00 C	0,00 C
03/08/2022	990001	APL AUTOM	3.161,00 D	0,00 C
03/08/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
04/08/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
05/08/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
08/08/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
09/08/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
10/08/2022	000000	SALDO DIA		148,60 D
11/08/2022	900483	CHEQUE SAC	148,60 D	458,18 D
11/08/2022	900489	CHEQUE SAC	309,58 D	0,00 C
11/08/2022	727220	RESG AUTOM	458,18 C	0,00 C
11/08/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
12/08/2022	000000	SALDO DIA		1.200,00 D
15/08/2022	900485	CHEQ COMP	1.200,00 D	0,00 C
15/08/2022	727220	RESG AUTOM	1.200,00 C	0,00 C
15/08/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
16/08/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
17/08/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
18/08/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
19/08/2022	000000	SALDO DIA		69,00 D
22/08/2022	072022	DB CEST PJ	69,00 D	0,00 C
22/08/2022	727220	RESG AUTOM	69,00 C	0,00 C
22/08/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
23/08/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
24/08/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
25/08/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
26/08/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
29/08/2022	000000	SALDO DIA		2.380,00 D
30/08/2022	900486	CHEQ COMP	2.380,00 D	0,00 C
30/08/2022	727220	RESG AUTOM	2.380,00 C	0,00 C
30/08/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
31/08/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Até CAIXA: 0800 104 0 104




Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência SOBRAL, CE	Código 0554	Operação 5823	Emissão 06/09/2022
Fundo CAIXA FIC MOVIMENTAÇÕES AUTOMÁTICAS	CNPJ do Fundo 14.508.652/0001-46	Início das Atividades do Fundo 13/07/2012	

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 29/07/2022	Cota em: 31/08/2022
0,9959	6,4262	8,2140	1,862344	1,880892

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome CONS ESCOLAR JACIRA MENDES OLIVE	CPF/CNPJ 03.171.649/0001-63	Conta Corrente 003.00001424-6	Mês/Ano 08/2022	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	19.347,44C	10.388,755236
Aplicações	3.161,00C	1.695,203176
Resgates	4.107,18D	2.201,678003
Rendimento Bruto no Mês	209,80C	
IRRF	23,57D	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	18.587,49C	9.882,280409
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
03 / 08	APLICACAO	3.161,00C	1.695,203176
11 / 08	RESGATE	458,18D	246,108775
	IRRF	1,92D	
	IOF	0,00	
15 / 08	RESGATE	1.200,00D	644,399168
	IRRF	5,75D	
	IOF	0,00	
22 / 08	RESGATE	69,00D	37,014583
	IRRF	0,40D	
	IOF	0,00	
30 / 08	RESGATE	2.380,00D	1.274,155476
	IRRF	15,50D	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação**Rendimento Base****IRRF**

100,68

23,57

Informações ao Cotista

Acesse o site da CAIXA e conheça os E-FUNDOS : os fundos da CAIXA com movimentações! exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA e com taxas de administração inferiores às praticadas pelo mercado. Com os E-FUNDOS CAIXA você tem excelentes opções de investimento ao alcance de suas mãos, de acordo com seu perfil. Um jeito prático de investir, da comodidade da sua casa!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	



Saae
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DOUTOR MONTE, 563 - CENTRO
SOBRAL - CE - CEP: 62.011-200
CNPJ: 07.817.778/0001-37

Versão: 1.5.7.2

INSCRIÇÃO

15297-0

Mes/Faturamento

CONTA DE CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS

07/2022

PREF. M. SOBRAL - ESC. JACIRA M. OLIVEIRA
SÍTIO SÃO FRANCISCO
ZONA RURAL - CEP: 62000100
SOBRAL - CE

Classe	A/E:	Tarifa	Quantidade de Economias				Agente
IBM	0	PUB	Residencial	Comercial	Industrial	Pública	
			000	000	000	001	000026
Hidrômetro	Data de Instalação	Localização	Data Leit. Ant.	Data Leit. Atual			
0211891	01/08/1999	0000270017	15/06/2022	15/07/2022			

DADOS CONSUMO
Leitura anterior: 5333
Leitura atual: 5358
Consumo: 25
Dias: 30
Média: 22
Ocorrência: LEITURA NORMAL

ULTIMOS CONSUMOS
Mes/Fat. Consumo Ocorr.
06/2022 30 0
05/2022 47 0
04/2022 28 0
03/2022 28 0
01/2019 0 0
12/2018 0 50

PARAMETROS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

Reservatório: E.T.A. Data: 01/01/2022
Parâmetros Cor pH Cloro Turbidez Fluor Coli. Totais
Pacrao ate 15 UH 6,0 a 9,5 ate 5,0 ate 5UT ate 1,5 mg Ausente
Ostidos 15,0 7,15 4,0 0,66 0,77 0,0

SERVIÇOS E TARIFAS

Ord.	Descrição	N.P.	Valor (R\$)
1	ÁGUA		141,75
17	Encargos (05/2022) 8 dias	1/1	0,80
16	Multa por Atraso - 05/2022	1/1	6,05

Multa: 2,00 (porcento) Valor: 0,00 Juros diários: 0,03 (porcento)

Vencimento: 18/08/2022

Total a Pagar: 148,60



PAGO COM RECURSO DO PMDE
09 / 08 / 2022
Huanan R. Gomes
ORDENADOR DE DESPESAS

loteria
CAIXA ECONOMICA FEDERAL
QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap
221-547014651-7
09/AGO/2022 HORA DF 16:24:35
LOT. 05.025175-9 TERM 061407
LOCALIDADE: SOBRAL
AG. VINCULADA: 0554
COMPROVANTE DE PAGAMENTO
SAAE SERV AUT AG ESG SOBRAL CE
VALOR DO PAGAMENTO: 148,60
826600000010 486002690015
529707222202 422952000004
221-547014651-7
1ª VIA

loterias CAIXA

Comp. Banco Agência C1 Conta C2 Série Cheque nº C3 | R\$ 148,60 # |
018 104 0554 5 03001424-6 3 AAA 900483 1

Pague por este cheque a quantia de Cento e quarenta e oito reais e sessenta centavos. e centavos acima

SAAE - Serviço autônomo de água e esgoto. ou à sua ordem

CAIXA

Sobral, 09 de agosto de 20 22

Rivana M^{re} Rodrigues Gomes.

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL-CE
CONFEÇÃO: 04/22

CONS ESCOLAR JACIRA MENDES OLI

CNPJ 03.171.649/0001-63

Claytonne Ribeiro da Silva

CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 02/2004

900483 018 104 0554 5 03001424-6 3 AAA 900483 1

10405546 0189004835 600300142460

CAIXA

JJ 055400383171-0

PAGO COM RECURSO DO PMDE

09 / 08 / 2022

Rivana M^{re} R. Gomes.

ORDENADOR DE DESPESAS





Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.547.251/0001-70 - CGF: 36.195.848-3

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei 10.438 de 26 de abril de 2002

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO	DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
B3 OUTROS-CONV. - Poder Público Poder público Municipal	MONOFÁSICO		20/04/2022	20/05/2022	30	21/06/2022
MUNICÍPIO DE SOBRAL ST SÃO FRANCISCO 00000 JORDAO SOBRAL CE CEP: 62011-000 CPF/CNPJ: 07.508.634/0001-37 INSC. EST: 069202563	INSTALAÇÃO/ UNIDADE CONSUMIDORA	 NOTA FISCAL Nº 015483584 - SÉRIE 001 / DATA DE EMISSÃO: 20/05/2022 Consulte pela Chave de Acesso em: http://dfe-portal.sistemasvirtuals.gov.br/NF3e/consulta chave de acesso: 2322 0507 0472 5100 0170 6600 0015 4635 8410 9233 7074 Protocolo de autorização: 3232200013895743 - 21/05/2022 às 00:04:34-03:00 CFOP: 5258 - VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA A NAO CONTRIBUENTE Data de apresentação: 21/05/2022				
	Nº DO CLIENTE					
	2971161					
	2971161					
MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR				
05/2022	06/07/2022	R\$ 203,95				

MENSAGENS IMPORTANTES

FATURADO POR MÊS - LEITURA BIMESTRAL. Informamos que a tarifa da Enel Ceará foi reajustada, em média 24,85%, por meio da REH ANEEL nº 3026/22, com vigência de 22/04/22 a 21/04/23. A Enel definiu que a partir de 15/04/22 a bandeira tarifária será a verde, sem custos adicionais na fatura. A cobrança da bandeira escassez hídrica será proporcional aos dias de consumo anteriores a essa data (exceto para cliente tarifa social).

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO										Tributos				CONSUMO / kWh			
Item de Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit. (R\$)	Valor (R\$)	PIS/COFINS	Base Calc. ICMS (R\$)	Alíquota ICMS (%)	ICMS	Tarifa unit. (R\$)	PIS/PASEP COFINS	Base Calc. PIS	Alíquota PIS (%)	Valor PIS	MÊS/ANO	CONSUMO FATURADO (kWh)	DIAS	TIPO DE FATURAMENTO
Energia Ativa Formada T.E.	kWh	197	0.43193	85.08	2.40	85.08	27.00%	22.87	0.30320	148.89	148.89	3.19	4.74	MAI22	197.00	30	MED
Energia Ativa Formada T.U.D.	kWh	197	0.90335	178.96	3.35	178.96	27.00%	32.09	0.42349	263.95	263.95	27.00	55.06	ABR22	135.00	30	LID
Subtotal Faturamento				263.96										MAI22	197.00	28	LID
Subtotal Outros				0.00										FEV22	218.00	32	MED
TOTAL				263.96	5.75	263.96		55.06						JAN22	208.00	32	LID
EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO																	
Nº Medidor	P. Fator de Correção	Data Leitura	Leitura Anterior	Leitura Atual	Fator Multiplicador	Consumo kWh	Nº Dias										
3146221-CPN-308	HFP	21/ABR	24750.0	24947.0	1.0	197.0	30										

RESERVADO AO FISCO	
Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Ajuste Sinef 01/2019 (CONFAZ)	

DADOS DE MEDIÇÃO					
Medidor	Grandezas	Posição Tarifária	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo kWh
3146221-CPN-308	ENERGIA ATIVA - kWh	HFP	24750.00	24947.00	197.00

RESPONSÁVEL PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA RU/REGIÃO	Se voc
PREFEITURA MUNICIPAL SOBRAL	

CAIXA ECONOMICA FEDERAL	
QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, AP	
221-547014657-6	HORA DF 16:27:50
09/AGO/2022	TERM 061407
LOT. 05.025175-9	
LOCALIDADE: SOBRAL	
AG. VINCULADA: 0554	
COMPROVANTE DE PAGAMENTO	
COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA	
VALOR DO PAGAMENTO: 203,95	
838000000025 039500312007	
028660183064 000029711614	
221-547014657-6	
1ª VIA	

PAGO COM RECURSO DO PMDE
09 / 08 / 2022
Riviana M. R. Gomes -
ORDENADOR DE DESPESAS





Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60113-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.105.848-3

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei 10.438 de 26 de abril de 2002

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO	DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
83 OUTROS-CONV. - Comercial Outros serviços e outras atividades	MONOFÁSICO		22/04/2022	23/05/2022	31	22/06/2022
PM SOBRAL ESCOLA DE 1 GRAU DT TORTO SEM BAIRRO 3200-100 SOBRAL CE CEP: 62011-000 CPF/CNPJ INSC. EST. ISENTA	INSTALAÇÃO/ UNIDADE CONSUMIDORA					
	1164215					
	Nº DO CLIENTE	NOTA FISCAL Nº 015441518 - SÉRIE 001 / DATA DE EMISSÃO: 23/05/2022 EMITIDO EM CONTINGÊNCIA - Pendente de Autorização Consulte pela Chave de Acesso em: http://nfe-portal.enfazevirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta Chave de acesso: 2322 0507 0472 5100 0170 6600 0015 4415 1820 1203 8497 Protocolo de autorização: 3232200014180541 - 24/05/2022 às 00:41:46-03:00 CFOP 5253 VENDA ENERGIA ELÉTRICA ESTABELECIMENTO COMERCIAL Data de apresentação: 23/05/2022				
	1164215					
MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR				
05/2022	30/06/2022	R\$ 105,63				

MENSAGENS IMPORTANTES

Informamos que a tarifa da Enel Ceará foi reajustada, em média 24,85%, por meio da REN ANEEL nº 3026/22, com vigência de 22/04/22 a 21/04/23. A Enel definiu que a partir de 16/04/22 a bandeira tarifária será a verde, sem custos adicionais na fatura. A cobrança da bandeira escassez hídrica será proporcional aos dias de consumo anteriores a essa data (exceto para cliente tarifa social).

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO										Tributos				Consumo / kWh			
Item da Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$)	Valor (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	Alíquota ICMS	ICMS	Tarifa unit (R\$)	Tarifa (R\$)	Base Calc. PIS	Alíquota PIS	Valor (R\$)	MÊS/ANO	CONSUMO FATURADO (kWh)	DIAS	TIPO DE FATURAMENTO	
Energia Ativa Fornecida T3	kWh	90	0.45422	40.88	1.10	38.08	27.00%	10.95	0.30479	88.46	0.89	0.48	MAI22	90.00	31	LID	
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	90	0.80767	54.89	1.54	54.89	27.00%	14.76	0.42888	88.46	3.19	2.18	ABR22	179.08	31	MED	
CP ELM PUB PRET. MUNICIPAL				11.86	0.00	0.00	0.00%	0.00		93.77	27.00	25.31	MAI22	30.00	32	MED	
Subtotal Faturamento				93.77									FEV22	190.00	28	LID	
Subtotal Outros				11.86									JAN22	222.00	30	MED	
TOTAL				105.63	2.64	93.77		25.31					DEZ21	30.00	32	MED	
EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO													NOV21	30.00	30	MED	
Nº Medidor	P. Medição/Segmento	Data Leitura	Leitura	Data Leitura	Leitura	Fator Multiplicador	Consumo kWh	Nº Dias					OUT21	265.00	31	LID	
5053481-ELE-426	HPP	23.ABR	24211.0	23.MAI	24211.0	1.0	90.0	31					SET21	282.00	31	MED	
													AGO21	282.00	31	LID	
													JUL21	190.00	30	MED	
													JUN21	299.00	31	MED	
													MAI21	131.00	31	LID	

RESERVADO AO FISCO

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Ajuste Sineff 01/2019 (CONFAZ)

DADOS DE MEDIÇÃO

Medidor	Grandes	Postos Tarifários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo kWh
5053481-ELE-426	ENERGIA ATIVA - kWh	HPP	24211.00	24211.00	0.00

NOTIFICAÇÃO/REAVISO DE CONTAS VENCIDAS

RESPONSÁVEL PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA REGIÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SOBRAL

Se você é

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

221-547014654-1
09/AGO/2022 HORA DF 16:26:20
LOT. 05.025175-9 TERM 061407
LOCALIDADE: SOBRAL
AG. VINCULADA: 0554

PAGO COM RECURSO DO PMDE

09 / 08 / 2022
Hiliana M. R. Gomes
ORDENADOR DE DESPESAS

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA
VALOR DO PAGAMENTO: 105,63
838500000016 056300310108
045418295077 000011642157

221-547014654-1

1ª VIA



Comp. Banco Agência C1 Conta C2 Série Cheque nº C3 | RS 309,58 ~~44~~
018 104 0554 5 03001424-6 3 AAA 900482 3
Pague por este cheque a quantia de

trezentos e nove reais e cinquenta e oito centavos. e centavos acima

ENEL Companhia energetica do Ceará. ou à sua ordem

CAIXA

Sobral, 09 de agosto de 2022

Hiviana M^a Rodrigues Gomes.

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFEÇÃO: 04/22

CONS ESCOLAR JACIRA MENDES OLI

CNPJ 03.171.649/0001-63

Claytiane Ribeiro da Silva

CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 02/2004

100482 018 104 0554 5 03001424-6 3 AAA 100482 3

10405547 0189004825 600300142460

CAIXA

Cod. Fiq

Nº do Cartão de Representante

JJ 055400383170-2

PAGO COM RECURSO DO PMDE

09 / 08 / 2022

Hiviana M^a R. Gomes.

ORDENADOR DE DESPESAS



	ESTADO DO CEARA PREFEITURA DE SOBRAL SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					Nota Nº 0000001413													
						SÉRIE													
						ELETRÔNICA													
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS																			
Data de Geração		04/08/2022		Competência		AGO/2022		Nº da NFS-e Substituída		0									
Nº do RPS		0		Local da Prestação		SOBRAL-CE		Optante do Simples		SIM									
DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO																			
Razão Social		R. P. RODRIGUES																	
Nome Fantasia		*****																	
Endereço		TRV DO XEREZ, 283 - CENTRO																	
CPF/CNPJ		06.063.521/0001-74		Insc. Municipal		7610				UF		CE		Insc. Estadual		0			
Cidade		SOBRAL		C.E.P		62010270		Comp.		ALTOS - SALA 102		Telefone							
DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO																			
Razão Social		CONSELHO ESCOLAR JACIRA MENDES OLIVEIRA						E-mail											
Endereço		SIT SAO FRANCISCO, SN ZONA RURAL 62040100 SOBRAL-CE																	
CPF/CNPJ		03.171.649/0001-63		Insc. Municipal		0		Insc. Estadual				Telefone							
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS																			
SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE COPIADORA A LASER REF. AO MÊS DE JUNHO E JULHO/2022.																			
CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO																			
304 / 303 / 773310002 - Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não (IMUNE)																			
INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL																			
CÓDIGO DA OBRA				ART DA OBRA															
TRIBUTOS FEDERAIS																			
PIS		0,00		COFINS		0,00		INSS		0,00		CSLL		0,00		IRRF		0,00	
VALORES DO PRESTADOR				INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO				CÁLCULO DO ISS											
Valor Total da Nota		1.200,00		Natureza da Operação				Valor Total da Nota		1.200,00									
(-) Desconto Incondicionado		0,00		Isenta				(-) Dedução permitida em lei		0,00									
(-) Desconto condicionado		0,00		Regime Especial de Tributação				(-) Desconto Incondicionado		0,00									
(-) Retenções Federais		0,00		0-Nenhum				Base de Cálculo		0,00									
Outras Retenções		0,00		Código de Validação/Link				(X) Alíquota do ISS		0,0000 %									
(-) ISS Retido		0,00		xe78w5myv				ISS a Reter		() Sim (X) Não									
(=) Valor Líquido		1.200,00		http://www.sobral.ce.gov.br/				(=) Valor do ISS		0,00									
INFORMAÇÕES ADICIONAIS																			
ISENTA DE ISS																			
OUTRAS INFORMAÇÕES																			
Impressa em: 04/08/22 08:11								Atesto que o serviço foi prestado e o material foi recebido		Hora da emissão: 08:11:19									

PAGO COM RECURSO DO PMDE
04 / 08 / 2022
Kaviana M. R. Gomes
ORDENADOR DE DESPESAS

04 / 08 / 2022
Francisca Pereira G. D. A.
ASSINATURA



Comp. Banco Agência C1 Conta C2 Série Cheque nº C3 R\$
018 104 0554 5 03001424-6 3 AAA 900485 8 1.200,00
Pague por este cheque a quantia de Um mil e duzentos reais

R. P. Rodrigues - ME

CAIXA

Sobral, 04 de agosto de 2022.

Rivana M^{te} Rodrigues Gomes

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFEÇÃO: 04/22

CONS ESCOLAR JACIRA MENDES OLI

CNPJ 03.171.649/0001-63

CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 02/2004

Christiane Ribeiro da Silva

100485 018 104 0554 5 03001424-6 3 AAA 100485 8

10405544 0189004855 600300142460

CAIXA

Coord. Ag.

Rel. Centro de Depósito

JJ 055400383173-7

PAGO COM RECURSO DO PMDE
04 / 08 / 2022
Rivana M^{te} R. Gomes
ORDENADOR DE DESPESAS

Atesto que o Serviço foi prestado X
o material foi Recebido ☐

04 / 08 / 2022
Francisco Lourenço
ASSINATURA



R.P.RODRIGUES - ME

C.N.P.J: 06.063.521/0001-74

RECIBO

R\$ 1.200,00

Recebemos do Conselho Escolar Jacira Mendes Oliveira

A quantia de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais)

Referente à NFS-e nº 1413.

R.P. RODRIGUES

José Eudimar Rodrigues
GERENTE

Sobral, 04 de Agosto de 2022

TRAVESSA DO XEREZ, 283 - ALTOS - SALA 102
CENTRO - SOBRAL - CE

Atesto que o Serviço foi prestado ☒
o material foi Recebido ☐

PAGO COM RECURSO DO PMDE
04 / 08 / 2022
Elisama M. R. Gomes.
ORDENADOR DE DESPESAS

04 / 08 / 2022
Francisco Lourenço G. Dias
ASSINATURA





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000003795

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

4963 - R. P. RODRIGUES - ME

Endereço

TRAVESSA DO XEREZ, 283 ALTOS - SALA 102 AN

CENTRO SOBRAL-CE CEP: 62010-270

No. Requerimento

0000003795/2022

Documento

C.N.P.J.: 06.063.521/0001-74

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constatar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 23 DE MAIO DE 2022

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 20/08/2022

COD. VALIDAÇÃO 0000003795





**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202212574767

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 062161512
CNPJ / CPF: 06063521000174
RAZÃO SOCIAL: R P RODRIGUES ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 21/06/2022 ÀS 08:33:22
VÁLIDA ATÉ 20/08/2022**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: R. P. RODRIGUES
CNPJ: 06.063.521/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:49:05 do dia 09/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/12/2022.

Código de controle da certidão: **FE45.E96A.3032.9B90**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R. P. RODRIGUES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.063.521/0001-74

Certidão nº: 20533864/2022

Expedição: 30/06/2022, às 09:46:35

Validade: 27/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R. P. RODRIGUES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.063.521/0001-74**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.063.521/0001-74

Razão Social: R P RODRIGUES ME

Endereço: TV XEREX 233 ALTOS- SALA 102 / CENTRO / SOBRAL / CE / 62010-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/07/2022 a 14/08/2022

Certificação Número: 2022071601183066448954

Informação obtida em 21/07/2022 08:33:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



R.P. RODRIGUES - ME

CNPJ: 06.063.521/0001-74
TRAVESSA DO XEREZ, 283 - ALTOS - SALA 102
CENTRO - SOBRAL - CE
CEP: 62010-270

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO N° 003/2021

LOCADORA R. P. RODRIGUES		CNPJ 06.063.521/0001-74	
SEDE Travessa do Xerez, 283, Altos, Sala 102, Centro, Sobral-CE		CONTATO Eudimar	FONE (88) 3611 065
LOCATÁRIO(A) / CLIENTE Conselho Escolar Jacira Mendes Oliveira			
ENDEREÇO Escola Jacira Mendes, S/N - Jordão - Sobral/CE		E-MAIL	
CNPJ 03.171.649/000163	INSC. MUNICIPAL	CONTATO	FONE

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO

O presente Primeiro Termo Aditivo tem pro objeto a prorrogação de prazo de vigência em mais 12 (doze) meses, a contar de 03/01/2022 até 31/12/2022, com base na cláusula 2 do Contrato de Locação n° 003/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA: RATIFICAÇÃO

Os participantes de comum acordo ratificarão todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Locação n° 003/2021, naquilo que colidirem com o presente Primeiro Termo Aditivo.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições estabelecidas, firmam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo relacionadas.



R.P. RODRIGUES - ME

CNPJ: 06.063.521/0001-74
TRAVESSA DO KEREZ, 283 - ALTOS - SALA 102
CENTRO - SOBRAL - CE
CEP: 62010-270

Sobral, 30 de Dezembro de 2021.

f. Roberta Rodrigues

Roberta Pinheiro Rodrigues

CPF - 962.793.033-49

R.P.Rodrigues - ME

Locadora

Elivana M^{te} Rodrigues Gomes

CPF -

Conselho Escolar Jacira Mendes Oliveira

Locatária

TESTEMUNHAS:

Francisca Leociana Gomes Fial

Maria Rapsela de Albuquerque Carvalho



COTAÇÃO ELETRÔNICA:2022/16989 - PROCESSO Nº: P1830722022
ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CONSELHO ESCOLAR JACIRA MENDES OLIVEIRA
RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO
SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos

Descrição do Item	Vencedor	Quant.	Valor Estm. R\$	Total Estm. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
I - GAS, LIQUEFEITO DE PETROLEO-GLP, COMPOSICAO BASICA PROPANO E BUTANO, GAS DE COZINHA, BOTUJAO 13.0 QUILOGRAMAS-Marca: ULTRAGAS Situação: Declarado vencedor	KARINE DA COSTA OLIVEIRA	40,00	120,0000	4800,00	119,0000	4760,00	40,0000	0,83 %
TOTAL ITENS FINALIZADOS:								
4.800,0000								
40,0000								
4.760,0000								
40,0000								
0,83 %								

RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R\$ 4.800,00
Total estimado nos itens finalizados:R\$ 4.800,00
Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00
Total estimado nos itens desertos:
Total Contratado: R\$ 4.760,00
Economia Gerada*: R\$ 40,0000 (0.83%)

* Esse valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.



Escola Jacira Mendes Oliveira de El-EF

CNPJ: 03.171.649/0001-63
Código 230261-38 - CEP: 62.108-000
Sítio São Francisco - Distrito de Jordão
Sobral - Ceará
TELEFONE: 3695 9003



Prefeitura
de Sobral

ORDEM DE COMPRA

À EMPRESA

KARINE DA COSTA OLIVEIRA, Rua Maestro José Vieira, N° 143 Exposição, Granja - CE, 62.430-000

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO**, referente ao Contrato nº 003/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de Material De Consumo/Gás Engarrafado - Gás, liquefeito de petróleo-GLP, composição básica propano e butano (somente o líquido), gás de cozinha, botijão 13.0 quilogramas, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº2022/16989.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	GAS, LIQUEFEITO DE PETROLEO-GLP, COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO, GAS DE COZINHA, BOTIJÃO 13.0 Q U I L O G R A M A S	BOTIJÃO 13.0 QUILOGRAMAS	20	R\$ 119,00	R\$ 2.380,00
Valor Total do item R\$					R\$ 2.380,00

Com isso, solicito a entrega dos materiais na sede da Escola Jacira Mendes Oliveira, localizada no Sítio São Francisco, S/N, distrito de Jordão, em Sobral/CE, no prazo de 10 (dez) dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

Hivana M.ª Rodrigues Gomes

HIVANA MARIA RODRIGUES GOMES

Diretor (a) da Escola Jacira Mendes Oliveira

CONTRATANTE

Hivana Maria Rodrigues Gomes
ATO N° 1007/2021
DIRETOR ESCOLAR DNS - 3

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ESCOLA JACIRA MENDES OLIVEIRA
CNPJ: 03.171.649/0001-63 - Código 230261-38 - CEP: 62.108-000 – Sítio São Francisco
Distrito de Jordão - Sobral – Ceará
EMAIL: jacira.mendes@edu.sobral.ce.gov.br



RECEBEMOS DE KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000003835 SÉRIE 001
EMIÇÃO: 25/08/2022 - DEST. / REM.: CONSELHO ESCOLAR JACIRA MENDES OLIVEIRA - VALOR TOTAL: R\$ 2.380,00		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000003835 fl. 1 / 1 SÉRIE 001	
KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME RUA MAESTRO JOSE VIEIRA, 143 - DA EXPOSIÇÃO - CEP: 62430-000 - GRANJA - CE TEL: www.automaserv.com.br			
NATUREZA DE OPERAÇÃO		CHAVE DE ACESSO 2322 0828 9758 0600 0114 5500 1000 0038 3510 1151 9030	
VENDA		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
INSCRIÇÃO ESTADUAL		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 323220054744559 25/08/2022 15:19:03	
067311393		CNPJ / CPF 28.975.806/0001-14	

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL		03.171.649/0001-63	25/08/2022
CONSELHO ESCOLAR JACIRA MENDES OLIVEIRA		CPF	DATA SAÍDA / ENTRADA
FONE / FAX		62108-000	25/08/2022
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO	HORA DA SAÍDA
SITIO SAO FRANCISCO, I		JORDAO	16:18:30
MUNICÍPIO		UF	
SOBRAL		CE	

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	748,51	2.380,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.380,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTE	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RAZÃO SOCIAL		9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR I.P.T.	ALÍQUOTAS ICMS IPI
1	GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO GLP 13KG ULTRAGAZ CÓD. PRODUTO ANP: 210101001 UF DE CONSUMO: CE	27111910	060	5656	UN	20,00	119,00	0,00	2.380,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Atesto que o Serviço foi prestado
o material foi Recebido

PAGO COM RECURSO DO PMDE
25 / 08 / 2022
Rivara M. R. Gomer.
ORDENADOR DE DESPESAS

25 / 08 / 2022
Assinatura

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
ONU 1075 GLP 2.1	
DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPTAR OS RISCOS DAS OPERACOES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTACAO.	





KARINE DA COSTA OLIVEIRA – ME

CNPJ: 28.975.806/0001-14

Rua Maestro José Vieira 143, Exposição, Granja – CE

Fone: (88) 99986-7070 / 99454-0077

RECIBO

Recebi (emos) de **ESCOLA JACIRA MENDES OLIVEIRA**, localizada Sítio São Francisco, Jordão, Sobra-Ce, a importância de R\$ 2380,00 (dois mil trezentos oitenta reais) referente à compra de 20 (vinte) recargas de GLP de composição propano e butano, cilindro de 13kg. **Nota fiscal Nº3835.**

GRANJA, 25, agosto DE 2022.

KARINE DA COSTA

OLIVEIRA:03051160377

Assinado de forma digital por

KARINE DA COSTA

OLIVEIRA:03051160377

Dados: 2022.08.25 13:44:37 -03'00'

KARINE DA COSTA OLIVEIRA-ME

isto que o Serviço foi prestado
o material foi Recebido ☒

PAGO COM RECURSO DO PMDE

25 / 08 / 2022

Eliviana M. R. Gomes.
ORDENADOR DE DESPESAS

25 / 08 / 2022

Francisca Lourenço C. D. S.
ASSINATURA



CAIXA

JJ 055400383174-5

Atesto que o Serviço foi prestado
o material foi Recebido ☒

PAGO COM RECURSO DO PMDE
25 / 08 / 2022
Kivana M^{re} R. Gomes
ORDENADOR DE DESPESAS

25 / 08 / 2022
Francisco Rouse G. D. S.
ASSINATURA

Comp.	Banco	Agencia	CI	Conta	C7	Série	Cheque n°	C3	R\$
018	104	0554	5	03001424-6	3	AAA	900486	6	2.380,00
Pague por este									
cheque a quantia de									
Dois mil trezentos e oitenta reais									
e centavos acima									
ou a sua ordem									

Karine da Costa Oliveira - ME.

CAIXA

Sobral, 25 de agosto de 2022

Kivana M^{re} Rodrigues Gomes

CONS ESCOLAR JACIRA MENDES OLI

CNPJ 03.171.649/0001-63

Karine da Silva

CLIENTE BANCARIO
DESDE 02/2004



SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFEÇÃO: 04/22

10400543 0135004865 000317164900

NOME / RAZÃO SOCIAL	
KARINE DA COSTA OLIVEIRA	
ENDEREÇO	
R MAESTRO JOSE VIEIRA, 24 - EXPOSICAO - GRANJA - 62430000 - CE	
Código Contribuinte	CPF/CNPJ
14000	28.975.806/0001-14
Ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas nos termos do art. 206 do CTM, certifico, para fins de direito, que, revendo os registros do cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, verificou-se nada exigível existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data.	
EMITIDA EM: 09/08/2022 12:01:55 VÁLIDA ATÉ: 08/10/2022 VALIDADE: 60 dias.	
A autenticidade do documento pode ser conferida através do QR code apontando a câmera do seu dispositivo, no qual automaticamente se verificará o código de autenticação abaixo. Código autenticação: 202200300070016600573157860810	





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202216974611

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 067311393
CNPJ / CPF: 28975806000114
RAZÃO SOCIAL: KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 11/07/2022 ÀS 10:11:32
VÁLIDA ATÉ 09/09/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br

11/07/2022 10:11





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: KARINE DA COSTA OLIVEIRA
CNPJ: 28.975.806/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:24:06 do dia 12/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/01/2023.

Código de controle da certidão: **D5B8.D0F1.05B9.C768**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KARINE DA COSTA OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.975.806/0001-14

Certidão nº: 23461643/2022

Expedição: 25/07/2022, às 08:23:07

Validade: 21/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KARINE DA COSTA OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.975.806/0001-14**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.975.806/0001-14
Razão Social: KARINE DA COSTA OLIVEIRA ME
Endereço: RUA MAESTRO JOSE VIEIRA 143 / EXPOSICAO / GRANJA / CE / 62430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/08/2022 a 03/09/2022

Certificação Número: 2022080502224394644980

Informação obtida em 11/08/2022 09:18:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

11/08/2022 09:19





Certificado - Verificação da Autenticidade.

Razão Social : **KARINE DA COSTA OLIVEIRA**
CNPJ : **28.975.806/0001-14**
Número de Autorização : **GLP/CE0243296**
Número Despacho : **ANP Nº 1.546**
Data da Publicação : **18/12/2017**
Endereço : **RUA MAESTRO JOSE VIEIRA - 143 -
GRANJA - CE**

Emitido às **14:48:46** horas do dia **02/08/2022** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **AABFD418180D0D67**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Certificado - Resultado da Verificação. www.anp.gov.br

02/08/2022 14:49



Escola Jacira Mendes Oliveira de EI-EF

CNPJ: 03.171.649/0001-63
Código 230261-38 - CEP: 62.108-000
Sítio São Francisco - Distrito de Jordão
Sobral - Ceará
TELEFONE: (85) 3100-1111



Prefeitura
de Sobral

CONTRATO

CONTRATO Nº 003/2022 – ESCOLA JACIRA MENDES OLIVEIRA
PROCESSO Nº 1830722022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESCOLA JACIRA MENDES OLIVEIRA E A EMPRESA KARINE DA COSTA OLIVEIRA, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

A ESCOLA JACIRA MENDES OLIVEIRA/CONSELHO ESCOLAR JACIRA MENDES OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 03.171.649/0001-63, com sede no Sítio São Francisco, S/N, distrito de Jordão, Sobral-Ce, representado neste ato pela Sra. Hivana Maria Rodrigues Gomes, inscrito no RG sob o nº 2004031088728, CPF nº 023.397.283-80, residente e domiciliado na Rua Onofre Muniz, nº 50, bairro Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **KARINE DA COSTA OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.975.806/0001-14, com sede na Rua Maestro José Vieira, Nº 143 Exposição, Granja - CE, 62.430-000, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Karine da Costa Oliveira, inscrita no RG sob o nº 20020990107411 e CPF nº 030.511.603-77, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2022/16989 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/16989 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para aquisição de Material De Consumo/Gás Engarrafado - Gás, liquefeito de petróleo-GLP, composição básica propano e butano (somente o líquido), gás de cozinha, botijão 13.0 quilogramas, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	GAS, LIQUEFEITO DE PETROLEO-GLP, COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO, GAS DE COZINHA, BOTIJÃO 13.0 QUILOGRAMAS	BOTIJÃO 13.0 QUILOGRAMAS	40	R\$ 119,00	R\$ 4.760,00
Valor Total do item R\$				R\$ 4.760,00	

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 4.760,00 (Quatro mil e setecentos e sessenta reais)**, a ser pago com recursos da Escola Jacira Mendes Oliveira, conforme contas bancárias abaixo:

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ESCOLA JACIRA MENDES OLIVEIRA
CNPJ: 03.171.649/0001-63 - Código 230261-38 - CEP: 62.108-000 - Sítio São Francisco
Distrito de Jordão - Sobral - Ceará
EMAIL: jacira.mendes@edu.sobral.ce.gov.br

KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160
377

Assinado eletronicamente por
KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377
Data: 2022.08.09 16:31:50 -03'00'



CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

OPERAÇÃO: 003

AGÊNCIA: 0554

CONTA CORRENTE: 1424-6

CONSELHO ESCOLAR JACIRA MENDES OLIVEIRA

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, na Jacira Mendes Oliveira, localizado no Sítio São Francisco, S/N, Distrito de Jordão, e anexo Raimundo Carmo, S/N, Distrito de Jordão, em Sobral/CE, nos horários e dias da semana das 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados a ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO



KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160
377

Assinado de forma digital por
KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377
Dados: 2022.08.09 16:32:06
-03'00'

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ESCOLA JACIRA MENDES OLIVEIRA
CNPJ: 03.171.649/0001-63 - Código 230261-38 - CEP: 62.108-000 – Sítio São Francisco
Distrito de Jordão - Sobral - Ceará
EMAIL: jacira.mendes@edu.sobral.ce.gov.br

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola Jacira Mendes Oliveira/Conselho Escolar Jacira Mendes Oliveira, e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante CHEQUE NOMINAL À EMPRESA.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;

h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

j) deixar de repor funcionários faltosos;

l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ESCOLA JACIRA MENDES OLIVEIRA

KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377

Assinado de forma digital por
KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377
Dados: 2022.08.09 16:32:18 -03'00'

CNPJ: 03.171.649/0001-63 - Código 230261-38 - CEP: 62.108-000 - Sítio São Francisco
Distrito de Jordão - Sobral - Ceará

EMAIL: jacira.mendes@edu.sobral.ce.gov.br

21

- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
- q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;
- 7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que tome o objeto impróprio para o fim a que se destina;
- 7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.
- 7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:
- a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;
- b) fornecer informação e/ou documento falso;
- 7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.
- 7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.
- 7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:
- 7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.
- 7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.
- 7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- 8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- 8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- 8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- 8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP



(Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sr. Sebastião Domingos de Sousa, professor efetivo, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;

b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;

c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;

d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;

e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:0305116037
7

Assinado de forma digital por
KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377
Dados: 2022.08.09 16:32:45 -03'00'

Sobral (CE), 12 de agosto de 2022.



Hivana M^{re} Rodrigues Gomes

HIVANA MARIA RODRIGUES GOMES
DIRETORA DA ESCOLA JACIRA MENDES
LIVEIRA/CONSELHO ESCOLAR JACIRA MENDES
OLIVEIRA
Contratante

KARINE DA COSTA

OLIVEIRA:03051160377

Assinado de forma digital por KARINE

DA COSTA OLIVEIRA:03051160377

Dados: 2022.08.09 16:33:00 -03'00'

KARINE DA COSTA OLIVEIRA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. Ingrid das Santos Gaciano
CPF: 018.512.523-98

2. Maria Rafaela de Albuquerque Concelho
CPF: 601.400.333-94



EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022 - ESCOLA JACIRA MENDES OLIVEIRA - PROCESSO Nº P183072/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Jacira Mendes Oliveira, inscrito no CNPJ nº 03.171.649/0001-63, CONTRATADA: Empresa KARINE DA COSTA OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 28.975.806/0001-14. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/16989 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Gás Engarrafado - Gás, liquefeito de petróleo-GLP, composição básica propano e butano (somente o líquido), gás de cozinha, botijão 13,0 quilogramas, para atender as necessidades da Escola Jacira Mendes Oliveira, pago com recursos do PMDE. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 4.760,00 (Quatro mil e setecentos e sessenta reais), a ser pago com recursos da Escola Jacira Mendes Oliveira, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1424-6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Sebastião Domingos de Sousa, professor efetivo, designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2022. DOS SIGNATARIOS: Hivana Maria Rodrigues Gomes - Contratante e Karine da Costa Oliveira - Contratado.

